



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 084 de 30 de outubro de 2024 com seguinte ementa: FIXA REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARROIO DO TIGRE.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 30/10/2024 e, após fora encaminhado a esta comissão em 30/10/2024, sob Ofício nº 137/2024 e no dia 04/11/2024 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar, emitir parecer e designar relatoria, sendo relator o Vereador **ROGÉRIO MAYERHOFER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: A análise da proposição, realizada com base no Regimento Interno e legislação correlata, abrangeu a verificação de sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. O projeto foi considerado conforme aos princípios da Administração Pública, respeitando a isonomia e transparência exigidas para concursos públicos, com destaque para os seguintes aspectos:

- **Ampla Publicidade:** A proposta prevê ampla divulgação das condições do concurso, conforme exigências constitucionais.
- **Crítérios Objetivos de Seleção:** Estabelece métodos claros de avaliação dos candidatos, como provas e títulos, sem discriminação indevida, em linha com os princípios de igualdade e eficiência.
- **Validade e Nomeação:** Define o prazo de validade de dois anos, prorrogável por igual período, em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis a concursos públicos.

Diante do exposto, o relator desta Comissão, vereador Rogério Mayerhofer, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei n.º 084/2024, com tramitação regular em plenário para deliberação final.

Relator: ROGÉRIO MAYERHOFER

Vice-presidente: AURI SCHNEIDER

Membro: GILBERTO ABEL SCHÄFER

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 04 de novembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

ROGÉRIO MAYERHOFER

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final

